

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca Cuiabá,

Processo n.º 0005372-67.2013.8.11.0041

Nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que nesse r. juízo, GIOVANI SOARES RAMOS promove em face de AURY CARDOSO DE PAULA, vem o Exequente, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, é necessário consignar que corre paralelamente à presente execução, o cumprimento de sentença nos Embargos à Execução nº 0052717-92.2014.811.0041, contra o mesmo executado, sendo que em cada processo se encontra penhorada a metade de cada um dos dois imóveis do devedor. Logo, a alienação deverá ocorrer sobre a totalidade dos bens.

Por outro lado, embora os valores dos imóveis avaliados estejam muito acima do seu real valor de mercado, uma eventual arrematação por até 50% da avaliação já seria suficiente para cobrir as duas execuções, que somadas alcançam aproximadamente 250 mil reais.

No entanto, até que sejam completamente satisfeitas as dívidas, devem permanecer as penhoras sobre os dois imóveis, levando-se a hasta pública, no primeiro momento, apenas o bem de menor valor, inclusive como forma de atender ao princípio de que a execução deve ocorrer no interesse do exequente e, se possível, da forma menos gravosa para o devedor.

Com efeito, **requer o Exequente seja dado prosseguimento aos atos expropriatórios com a realização da alienação do imóvel objeto de Matrícula nº 843,**

do RGI de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 881 do CPC, com a realização de leilão judicial, por leiloeiro público a ser designado por V. Exa.

Oportunamente requer a juntada do incluso cálculo de atualização do crédito exequendo.

Memória de Cálculo	
Parâmetro: Correção monetária pelo INPC e juros simples de 1% a.m.	
Atualizado até 31/10/2024.	
Cheque nº 850.454 no valor de R\$ 16.200,00 (15/08/2012)	
<u>Atualização:</u>	
Fator de multiplicação: 1,993796	
Valor original:	R\$ 16.200,00
Valor atualizado	R\$ 32.299,49
<u>Juros:</u>	
Juros percentuais (JP) = 146,5161%	
Valor dos juros (VJ) = VA * JP =	R\$ 47.323,95
Valor total com juros = VA + VJ =	R\$ 79.623,44
Cheque nº 850.455 no valor de R\$ 16.200,00 (30/08/2012)	
<u>Atualização:</u>	
Fator de multiplicação: 1,993796	
Valor original:	R\$ 16.200,00
Valor atualizado	R\$ 32.299,49
<u>Juros:</u>	
Juros percentuais (JP) = 146,0323%	
Valor dos juros (VJ) = VA * JP =	R\$ 47.167,68
Valor total com juros = VA + VJ =	R\$ 79.467,17
Valor atualizado dos cheques:	R\$ 159.090,61
Multa de 10%	R\$ 15.909,06
Honorários Advocatícios 10%	R\$ 15.909,06
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 190.908,73

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 24 de outubro de 2024.

Luiz Alfeu Souza Ramos
OAB/MT 6.693